



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 075, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivos a Lei Ordinária nº 246, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre o sistema viário municipal de Itaiópolis e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o *parágrafo único*, ao artigo 23, da Lei nº 246, de 30 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica autorizada a implantação de faixas de pedestres, através de pinturas em 3D, no Município de Itaiópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 23 de novembro de 2023.

Adriano Cembalista
Vereador

Gilmar Soares Osório
Vereador

Otávio Melnek
Vereador

Edson Alcione da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, esta propositura vem com o objetivo de tornar as sinalizações mais visíveis e reduzindo atropelamentos nas faixas de pedestres.

Esta ilusão de ótica faz com que as pinturas em “3D” criem a sensação de estarem com barras altas e talvez permitam um olhar mais atencioso por parte dos condutores de veículos automotores, fazendo com que parem antes da faixa de pedestres.

Considerando que é a Lei 246, de 30 de abril de 2008, que trata sobre o sistema viário municipal de Itaiópolis, necessário a inclusão.

Portanto, espera-se que os nobres vereadores compreendam a relevância desta proposta e aprovem, contribuindo para o fortalecimento do sistema viário municipal.

Adriano Cembalista
Vereador

Gilmar Soares Osório
Vereador

Otávio Melnek
Vereador

Edson Alcione da Silva
Vereador